



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telef. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

MUNICÍPIO DE VOUZELA

CONSULTA PRÉVIA

(artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação)

BS202123 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Ao Abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições
Escolares da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
(AQ_CPI_04/2017)

Convite

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1. Fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares (AQ_CPI_04/2017), celebrado pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo de Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022.

1.2. Aquisição de refeições a que corresponde o Lote 5 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Vouzela, com sede na Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela., com o número de telefone 232740740 e fax 232771513 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vouzela.pt.

3. DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para “Fornecimento de Refeições Escolares” (AQ_CPI_04/2017), celebrado pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

5.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;

5.2. Os esclarecimentos serão prestados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. No caso dos esclarecimentos serem prestados para além do referido prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado;

6. IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- b) Lista de preços unitários conforme mapa de quantidades disponibilizado em plataforma eletrónica www.acingov.pt;
- c) Os preços apresentados terão um máximo de **três casas decimais**.
- d) Certidão do registo comercial do concorrente, atualizada com todas as inscrições em vigor, ou em alternativa indicação do código de acesso à certidão permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- e) Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

8. PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

8.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **17 horas do 6.º dia** na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados

8.2. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são abrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas **não** serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

12. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

12.1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

12.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo III do presente convite;
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do anexo IV do presente convite.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13.1. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de **avaliação do preço ou custo**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

13.2. No caso de o mais baixo preço, constar de mais de uma proposta a diferenciação dessas propostas onde o preço é o mesmo, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por sorteio realizado por Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata que será assinada por todos os intervenientes.

13.3. Os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 dias.

13.4. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

14. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

15. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO

Considerar-se-á um preço ou custo anormalmente baixo, o obtido tendo em conta o desvio percentual de 30% abaixo da média dos preços das propostas a admitir, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar serão os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no ANEXO II, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- c) Certidão do Registo Comercial.
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor.
- e) Comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no *Registo Central do Beneficiário Efetivo* (RCBE) ou, indicação do código de acesso.

17. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos através do endereço de correio eletrónico identificado no ponto 9 do presente convite, no prazo de **10 (dez) dias** após a notificação da decisão de adjudicação.

17.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de **5 dias** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **110.550,00€ (cento e dez mil quinhentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é “15894210-6 Refeições para escolas”, para o presente contrato.



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telef. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de bens aqui em causa.

O Município de Vouzela reserva o direito de não adjudicar o presente contrato caso na data consagrada para o efeito se verifique a inexistência de Fundos Disponíveis que permitam a realização da respetiva despesa, conforme determina a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).

Vouzela, julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng. **Rui Miguel Ladeira** Pereira)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Município de Vouzela

Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela

telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513

GERAL@CM-VOUZELA.PT

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

ANEXO III

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]